

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Prova de conhecimentos específicos — Bibliografia

Arms William, *Digital Libraries*, Massachussets, MIT, 2000.
Benson, Allen C., *Complete Internet: Companion for Librarians*, 2nd ed., New York, Neal-Schuman, Cop. 2001.
Chang, Min-min, e outro, *Electronic versus Print Information*, Beijing, IFLA, 1996.
Grosh, Audrey N., *Library Information Technology and Networks*, Nova Iorque, Marcel Dekker, 1995.
The New University Library, London, Taylor Graham, 1994.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 3873/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 21 de Março, informam-se todas as unidades orgânicas/departamentos/serviços que as listas de antiguidade do pessoal investigador, docente e não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, se encontram afixadas no edifício C5, piso 0, a partir da data da publicação do presente aviso.

Da organização das referidas listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, conforme o artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Carvalho Ferreira Guimarães*.

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 2147/2006 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para selecção de dois estagiários para a carreira técnica superior, área generalista, com vista ao preenchimento de dois lugares vagos para técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 12 de Maio de 2005). — Avisam-se os candidatos que se encontra afixada a lista dos candidatos excluídos à fase de avaliação curricular, por terem faltado à prova de conhecimentos gerais e específicos, nos placards da Secção de Pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

26 de Outubro de 2005. — Pelo Júri do Concurso, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 3874/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 23 de Dezembro de 2005, referido por delegação do reitor:

Doutor Luís Alberto Santos Curral, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar da mesma Faculdade, com efeitos a 5 de Novembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Aviso n.º 2148/2006 (2.ª série). — 1 — Por despacho n.º 111/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 14 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico profissional especialista de BD, da carreira técnico-profissional

de BD, do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

O presente aviso será inscrito (registado) na BEP (bolsa de emprego público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menciona a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração e da Ministra para a Igualdade: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Código do Procedimento Administrativo e Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é inerente à respectiva categoria e determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional principal de BD com pelo menos três anos na respectiva categoria e classificação de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Conteúdo funcional — executar trabalhos de natureza técnica no âmbito da sua especialidade.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — No concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, que será a média aritmética simples, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme o previsto no artigo 27.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

9.2 — Os requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone, se possuir);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e à categoria a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo).

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de não serem considerados:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional que possui;

- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- e) Fotocópias das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

9.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas b), c) e e) do número anterior, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, salvo o disposto no n.º 9.4 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

12 — A publicitação das listas dos candidatos serão afixadas para consulta no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, sito ao Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, na cidade do Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Gabriel Sérgio Rodrigues Leça, técnico superior de 1.ª classe de BAD.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado António Manuel Spínola de Freitas, técnico superior de 2.ª classe.
- 2.º Ana Maria Loiro Pestana Dinis Ferreira, técnica profissional especialista de BD.

Vogais suplentes:

- 1.º Fátima Maria Ribeiro Pereira de Jesus, técnica profissional especialista de BD.
- 2.º Licenciado Hélder Maurício Abreu Neves, técnico superior de 1.ª classe.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Aviso n.º 2149/2006 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho n.º 110/R/2005, de 14 de Dezembro, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se encontra aberto concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de uma vaga de técnico de informática de grau 2, nível I, da carreira de técnico de informática do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — os descritos no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho, vencimento e condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Universidade da Madeira, no Funchal, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho e

regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — possuir no mínimo quatro anos na categoria de técnico de informática do grau 1 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados de *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a avaliação curricular e uma prova de conhecimentos específicos, ambos com carácter eliminatório.

8 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, terá a duração máxima de sessenta minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado, respectivamente, pelo despacho n.º 16 367/2004 (2.ª série), de 20 de Julho, do reitor da Universidade da Madeira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 12 de Agosto de 2004, que se publica em anexo ao presente aviso, conjuntamente com a bibliografia recomendável à preparação dos candidatos.

9 — Classificação — a classificação final dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicáveis, considerando-se não aprovados os candidatos que em qualquer desses métodos obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção referidos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone, se possuir);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação e outros);
- d) Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- f) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional que possui;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- e) Fotocópias das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

10.3 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas b) e c) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

10.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do